

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC

RESOLUÇÃO Nº. 516, de 20 de maio de 2025.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de sessão plenária realizada no dia 20 de maio de 2026, na forma que faculta o artigo 8º, §5º, da Lei Municipal nº 4.093, de 16 de dezembro de 1999, e alterações, em conformidade com seu Regimento Interno, artigo 6º, homologado pelo Decreto Municipal nº 10.534, de 02 de maio de 2002 e:

1. Considerando que, conforme previsão do artigo 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.519, de 08 de maio de 2026, cabe ao Conselho de Desenvolvimento Econômico, de forma complementar, e ante a necessária adequação, definir, delimitar ou readequar os segmentos empresariais prioritários para ocupação dos lotes a serem implementados no Distrito Industrial Governador Luiz Henrique da Silveira, e eventuais impedimentos;

2. Considerando ainda o disposto no artigo Art. 5º, I, II e III, do mesmo diploma, que define as atividades que poderão ser desenvolvidas no Distrito, sendo: atividades Industriais; atividades de logística, sendo aquelas exercidas por terminal de armazenagem e distribuição; atividades de prestação de serviços, sendo aquelas exercidas por prestação de serviços industriais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do anexo único, os seguimentos empresariais que poderão ser operacionalizados, de acordo com os respectivos lotes e quadras, no Distrito Industrial Governador Luiz Henrique da Silveira, prevenindo eventuais impedimentos e atividades em conflito.

Art. 2º. Resguarda-se este órgão, do direito de deliberar sobre eventuais alterações das atividades nos respectivos lotes e quadras, para que seja garantida a consecução do interesse público, geração de emprego e renda, assim como o desenvolvimento local.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de sessões, em 20 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ MARTINELLI

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC

ANEXO ÚNICO

Quadra	Lote	Área em m ²	Matrícula	Atividade
6039	4	7631,71	164.114	Prestação de Serviços
6039	5	10047,15	164.115	Industrial
6039	8	3702,9	164.118	Industrial
6039	9	3361,14	164.119	Industrial
6039	10	10120,92	164.120	Industrial
6039	11	6829,54	164.121	Industrial
6039	13	5626,29	164.123	Industrial
6039	15	4063,6	164.125	Industrial
6039	17	7133,96	164.127	Industrial
6039	18	6764,94	164.128	Industrial
6039	19	6958,26	164.129	Industrial
6040	3	4766,31	164.132	Industrial
6040	12	3554,47	164.141	Industrial
6041	1	11194,33	164.142	Industrial
6041	2	11280,66	164.143	Industrial
6042	1	12427,91	164.144	Prestação Serviço
6042	3	9645,84	164.146	Industrial
6042	5	15422,01	164.148	Industrial
6042	6	10563,98	164.149	Industrial
6042	7	8716,05	164.150	Industrial
6043	1	8806,86	164.151	Logística
6043	2	9000	164.152	Logística
6043	3	9099,13	164.153	Logística
6043	4	12484,93	164.154	Logística
6043	5	13050	164.155	Logística
6043	6	13050	164.156	Logística
6043	7	10290,43	164.157	Logística

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC



CARLOS JOSE MARTINELLI

950.***.***.***

20/05/2026 16:20:03hrs

Para validar sua autenticidade escaneie o código ao lado

